



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENÇÃO DO CURSO DE LETRAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Regulamenta o aproveitamento de créditos dos alunos do Curso de Licenciatura em Letras que fizeram a re-opção de Curso.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução nº 29/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o aproveitamento de créditos dos alunos do Curso de Licenciatura em Letras que fizeram a re-opção de curso.

Art. 2º Entende-se por re-opção de curso a mudança de uma habilitação para outra dentro do Curso de Letras. Uma vez que o Projeto Político Pedagógico estabelece a opção pela habilitação, mediante alocação de vagas existentes, quando da inscrição do aluno no Processo Seriado Seletivo, cada habilitação do Curso de Letras passou a ser tratada como curso para efeito de re-opção de curso ou de turno.

Art. 3º Os alunos do Curso de Licenciatura em Letras, fixado pela Resolução nº 29/2006 do CONSEPE, que decidirem pela re-opção de curso terão a equivalência das disciplinas cursadas de acordo com os quadros abaixo, desde que cumpram as especificações abaixo.

Quadro I – Equivalência de Disciplinas ministradas pelo DLCV e pelo DLEM

Habilitação em Língua Portuguesa	Créditos/carga horária	Habilitação em Língua Estrangeira	Créditos/carga horária
Metodologia do Trabalho Científico	04 / 60	Metodologia do Trabalho Científico	04 / 60
Teorias Linguísticas I	04 / 60	Teorias da Linguística I	04 / 60
Teorias Linguísticas II	04 / 60	Teorias da Linguística II	04 / 60
Introdução aos Estudos Literários	04 / 60	Introdução aos Estudos Literários em Línguas Estrangeiras	04 / 60
Teoria da Literatura I	04 / 60	Teoria Literária I	04 / 60
Teoria da Literatura II	04 / 60	Teoria Literária II	04 / 60
Trabalho de Conclusão de Curso	04 / 60	Trabalho de Conclusão de Curso	04 / 60

Quadro II – Equivalência de Disciplinas ministradas pelo Centro de Educação

Habilitação em Língua Portuguesa	Créditos/carga horária	Habilitação em Língua Estrangeira	Créditos/carga horária
Fundamentos Antropológicos da Educação	04 / 60	Fundamentos Antropológicos da Educação	04 / 60
Fundamentos Sócio-histórico da Educação	04 / 60	Fundamentos Sócio-histórico da Educação	04 / 60
Fundamentos Psicológicos da Educação	04 / 60	Fundamentos Psicológicos da Educação	04 / 60
Política Educacional	04 / 60	Política Educacional	04 / 60
Didática	04 / 60	Didática	04 / 60

Art. 5º Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Curso de Graduação em Letras da Universidade Federal da Paraíba, em

João Pessoa, 11 de março de 2009.

Lucia Fatima Fernandes Nobre
Coordenadora do Curso